



# **POLÍTICA DE SEGREGAÇÃO DE ATIVIDADES**



**GRUPO ARENA CAPITAL**  
ARENA CAPITAL  
ASSET MANAGEMENT

**OUTUBRO/2024**

***O presente código é de propriedade da Arena Capital, sendo proibida sua reprodução, total ou parcial, sem prévia autorização.***



## **SEGREGAÇÃO DE ATIVIDADES ENTRE ARENA CAPITAL GESTORA E ARENA CAPITAL ADMINISTRADORA E ARENA CAPITAL PARTNERS**

A **Arena Capital Gestora** e **Arena Capital Administradora** observam integralmente as disposições regulamentares aplicáveis à segregação física de instalações entre áreas responsáveis por diferentes atividades prestadas relativas ao mercado de capitais.

A **Arena Capital Partners**, responsável pela prestação de serviços na área de planejamento e consultoria empresarial macroeconômica, além da participação e investimento, em caráter permanente ou temporário, no capital e nos lucros de outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, na condição de acionista, possui segregação de atividades em relação à **Arena Capital Asset** e **Arena Capital Administradora**.

As empresas possuem barreiras de informações, visando a proteção das informações dos clientes que somente são liberadas para os Colaboradores que necessitem ter acesso as mesmas. Para isso, foram criados níveis de acesso às informações armazenadas na rede, os quais são gerenciados pela empresa contratada para prestar tais serviços.

Quanto às informações armazenadas fisicamente, somente o responsável direto de cada sociedade tem acesso irrestrito, evitando assim conflitos de interesse.

No mais, visando a confidencialidade das informações que devem ser preservadas, os Colaboradores responsáveis por cada sociedade são proibidos de compartilhar informações sensíveis com qualquer outro colaborador dentro da instituição sem autorização.

### **1. SEGREGAÇÃO DE ATIVIDADES INTERNAS DA ARENA CAPITAL GESTORA E ARENA CAPITAL ADMINISTRADORA**

A **Arena Capital Gestora** e **Arena Capital Administradora** realizam as atividades de administração fiduciária e gestão de recursos de terceiros, densamente reguladas, especialmente pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), que exige credenciamento específico para seu exercício (art. 2º, Resolução CVM nº 21). A atividade de distribuição de cotas dos fundos será exercida pela **Arena Capital Gestora**.



A regulamentação editada pela CVM requer, ainda, a observância de normas de conduta específicas aos administradores de carteira e a completa segregação entre a atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários e as demais exercidas pela sociedade ou empresas controladoras, controladas, ligadas ou coligadas.

Como mencionado anteriormente, a **Arena Capital Gestora** e **Arena Capital Administradora** atuam como administradora de carteiras de valores mobiliários, nas categorias de gestão de recursos e administração fiduciária. Nesse sentido, mantem a devida segregação entre estas áreas e implementa controles que monitorem a execução das atividades, a fim de garantir a segurança das informações e impedir a ocorrência de fraudes e erros.

Assim, **Arena Capital Gestora** e **Arena Capital Administradora** adotam procedimentos que asseguram a completa segregação funcional e os Colaboradores serão alocados fisicamente de acordo com as funções que irão desempenhar, sendo disponibilizados estações de trabalhos com estruturadas segregadas, assim como o uso de equipamentos individuais.

Para tanto, a **Arena Capital Gestora** e **Arena Capital Administradora** possuem barreiras de informações internas, visando a proteção das informações dos clientes que somente são liberadas para os Colaboradores que necessitem ter acesso as mesmas, de forma que foram criados níveis de acesso às informações armazenadas na rede, os quais são gerenciados pela empresa contratada para prestar tais serviços.

O propósito das barreiras de informação é proteger a confidencialidade das informações dos clientes. As informações de clientes devem ser liberadas apenas para o Colaborador que necessite ter acesso àquela informação.

Para isso foram criados níveis de acesso às informações armazenadas na rede. Esses níveis são gerenciados pelo responsável de TI e/ou empresa contratada para prestar esse serviço, e autorizados pelos administradores da **Arena Capital Gestora** e **Arena Capital Administradora**.



Os perfis de acesso e controle são realizados por meio de instrumentos como: (i) a segregação de acesso a pastas e arquivos entre as áreas de atuação da sociedade e (ii) a instalação de controles de acesso às áreas de gestão de carteiras de valores mobiliários e de administração fiduciária, por meio de senha. Apesar dessa segregação, para permitir que as atividades internas ocorram de modo eficiente, certas informações poderão ser compartilhadas, sendo que os participantes se responsabilizam pelo sigilo das informações.

A confidencialidade da informação deve ser preservada dentro da instituição e os Colaboradores responsáveis pelos clientes estão proibidos de compartilhar informações sensíveis com qualquer outro Colaborador dentro da instituição.

O acesso de pessoas que não fazem parte do quadro de Colaboradores da **Arena Capital Gestora e Arena Capital Administradora** serão restritos à recepção e à sala de reunião, exceto mediante prévio conhecimento e autorização da administração, e desde que acompanhadas de Colaboradores.

Em caso de antigos Colaboradores, não será permitida a sua permanência nas dependências da **Arena Capital Gestora e Arena Capital Administradora**, com exceção dos casos em que tenha sido chamado por algum Colaborador para conclusão do processo de desligamento, de aposentadoria ou outros. O atendimento a clientes nas dependências da **Arena Capital Gestora e Arena Capital Administradora** devem ocorrer, obrigatoriamente, nas salas destinadas para reuniões e visitas.

As diferentes áreas da **Arena Capital Gestora e Arena Capital Administradora** terão suas estruturas de armazenamento de informações, logicamente, segregada das demais, de modo a garantir que apenas os Colaboradores autorizados e necessários para o desempenho de determinada atividade tenham acesso às informações da mesma.

A política de preservação da confidencialidade das informações detidas pela **Arena Capital Gestora e Arena Capital Administradora**, ou que tenham sido recebidas por seus Colaboradores por força de suas funções, segue o disposto nesta Política.



A **Arena Capital Gestora** e **Arena Capital Administradora** mantém programas de treinamento inicial e de reciclagem contínua dos conhecimentos de seus Colaboradores, inclusive, mas não apenas, daqueles que tenham acesso a Informações Confidenciais e que participem do processo de decisão de investimento.

Adicionalmente, é estritamente vedada a contratação dos serviços, pela Arena Capital ou por veículos por ela geridos ou administrados e suas investidas, de sociedades em que os colaboradores da Arena Capital, ou partes a eles relacionadas, tenham participação societária ou funcional. Da mesma forma, é estritamente vedada a aquisição, por parte de veículos geridos ou administrados pela Arena Capital, de ativos que tenham sido emitidos por sociedades que sejam, ou tenham sido nos últimos 2 (dois) anos, clientes de sociedades em que os colaboradores da Arena Capital, ou partes a eles relacionadas, tenham participação societária ou funcional.

## **2. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Todas as dúvidas sobre as diretrizes desta Política podem ser esclarecidas com a área de *Compliance* através do endereço de e-mail: [contato@arenainvestimentos.com.br](mailto:contato@arenainvestimentos.com.br)

## **3. CONTROLE DE VERSÕES**

Versão atualizada em: 16/10/2024